



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 2486/16

Data 02.06.2016

Súmula. Concede avanço vertical a professor municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Art. 27 da Lei Municipal 234/03, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido avanço vertical a profissional da educação que apresentou Diploma e requerimento, se enquadrando no § 1º do Art. 27 da Lei Municipal 234/03. O profissional atingido por este Decreto segue abaixo relacionado, já enquadrado em seu respectivo nível:

PROFESSOR

Matrícula	Nome	CPF	Nível
386-7/1	Emerson Cseminski Schardosim	095.768.019-82	PDII-2

Art. 2º Os professores estarão reenquadrados nos níveis imediatamente superior aos que ocupam no quadro de referências de vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de junho de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PUBLICADO EM

02 - Junho - 2016
Jornal Correio do Povo
Página 4A
Edição 2407

Ass. Responsável 